

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 98/2020 de 07/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

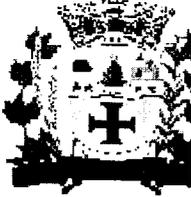
A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS121.771,00 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO		
08.002.15.452.0007.2.110.	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS		
112 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário		
121 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.074.	PSF SAUDE DA FAMILIA		
172 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%		
287 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.048.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%		
319 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
11.003.12.365.0010.2.050.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%		
327 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
329 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
14.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
14.002.15.452.0007.2.014.	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas		
371 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
14.002.15.452.0007.2.015.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

376 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.002.15.452.0007.2.018.	Atividades de Iluminação Pública	
387 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.771,00
Total Suplementação:		121.771,00

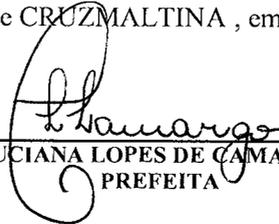
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0005.2.004.	Coordenação do Departamento		
44 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	
06.001.04.122.0005.2.009.	Atividades de Divulgação Institucional		
57 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.003.15.451.0007.1.057.	MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
130 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
155 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
159 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
09.001.10.301.0008.2.071.	PAB FIXO		
166 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar		
303 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.000,00	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
14.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
14.002.15.452.0007.2.018.	Atividades de Iluminação Pública		
385 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	4.771,00	
Total Redução:		121.771,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 07 de dezembro de 2020.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº 291

PÁGINA 01 a 02

EM 07 / 12 / 2020